



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

000001

**SOLICITAÇÃO
529/2015**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 35 - Depto. Mulher, Juventude e Terceira Idade

Órgão de Governo: 12 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Unidade: 1 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Dotação Orçamentária: 12.01.2.034.3.3.90.39.99.00.00.00 (105/2015)

Nome do Solicitante: Fabricia Antunes Paz

Local de Entrega: Sec. Mulher, Juventude e Terceira Idade -

Objeto/Finalidade: Solicito processo licitatório para contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeição, para realização de almoço da 25ª Festa Municipal do Idoso.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1400	Un	Contratação de Buffet / Cardápio: arroz branco, massa ao molho bolonhês, batata soute, pão francês, cuca, frango desossado assado, sobre paleta suína assada, saladas de alface, repolho, tomate, cenoura, chuchu e vagem, sobremessas do tipo sagu, bolo e pudim, incluindo bebida não alcoólica do tipo refrigerante (350ml) ou água, com ou sem gás (500ml), a ser servido na Festa Municipal do Idoso. (02-99-00052)	18,4286	25.800,00
				Valor Total Previsto	25.800,00

Uilian Cavalheiro

Uilian Cavalheiro
Secretario Municipal
de Assistência Social

Prugaõ

Xaxim, 10 de Setembro de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 35 - Depto. Mulher, Juventude e Terceira Idade

Órgão de Governo: 12 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Unidade: 1 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Dotação Orçamentária: 10.03.2.064.3.3.90.32.03.00.00.00 (96/2015)

Nome do Solicitante: Fabricia Antunes Paz

Local de Entrega: Pavilhão Comunitário São Cristóvão - Rua Victório Mattiello, S/N

Objeto/Finalidade: Solicito processo licitatório para contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeição, para realização de almoço da 25ª Festa Municipal do Idoso.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1400	Un	Contratação de Buffet / Cardápio: arroz branco, massa ao molho bolonhês, batata soute, pão francês, cuca, frango desossado assado, sobre paleta suína assada, saladas de alface, repolho, tomate, cenoura, chuchu e vagem, sobremesas do tipo sagu, bolo e pudim, incluindo bebida não alcoólica do tipo refrigerante (350ml) ou água, com ou sem gás (500ml), a ser servido na Festa Municipal do Idoso. (02-99-00052)	18,4286	25.800,00
				Valor Total Previsto	25.800,00

Xaxim, 10 de Setembro de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0xx/2015
 PREGÃO nº 0xx/2015 - TIPO PRESENCIAL - MENOR PREÇOS GLOBAL

1. OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é contratação de empresa atuante no ramo de montagem de buffets para evento, constituindo-se na realização de Almoço dançante incluindo ingredientes, bebida, (refrigerante 350 ml e água 500 ml), preparo dos pratos a serem servidos, utensílios para o preparo e para servir os pratos, limpeza antes, durante e após o termino do evento, contratação de seguranças, colocação de buffets, cadeiras, pratos de vidro, copos, talheres de metal, guardanapos, palitos de dente, pratos e talheres descartáveis para sobremesa, alvará de licença referente ao evento denominado **25ª Festa Municipal do Idoso**, conforme termo de referência no Anexo I deste Edital.

1.1.1 A contratante disponibilizará funcionários (servidores público), para servir a sobremesa e a bebida.

1.2. O preparo das refeições deveram ser no local da festa, o horário a ser servido será das 12:00 horas ate as 13:30 horas do dia 01/10/2015 no denominado "Pavilhão São Cristovão", localizado na Rua Victório Mattiello, S/N, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de Xaxim, SC.

1.3. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço global ofertado.

1.4. Os parâmetros de aceitabilidade e as condições de execução previstas neste termo estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações técnicas do objeto licitado.

Item	Especificação	Qtde	Valor total estimado	% Serviço de agenciamento/ Taxa de administração	Valor total com desconto
1	SALADAS: Alface, Repolho, Tomate, Cenoura, Chuchu e Vagem. ACOMPANHAMENTOS Arroz Branco, Massa Ao Molho Bolonhês, Batata Sotê, Pão, Cuca. CARNES: Frango Desossado Assado, Sobre Paleta Suína Assada. SOBREMESSAS: Sagu, Bolo, Pudim. BEBIDA: Refrigerante lata 350 ml e água 500 ml	1400 und	R\$ 25,800.00		

Orçamento

Contratação de empresa atuante no ramo de montagem de buffets para evento, constituindo-se na realização de Almoço dançante incluindo ingredientes, bebida, (refrigerante 350 ml e água 500 ml), preparo dos pratos a serem servidos, utensílios para o preparo e para servir os pratos, limpeza antes, durante e após o termino do evento, contratação de seguranças, colocação de buffets, cadeiras, pratos de vidro, copos, talheres de metal, guardanapos, palitos de dente, pratos e talheres descartáveis para sobremesa, alvará de licença referente ao evento denominado **25ª Festa Municipal do Idoso**.

A contratante disponibilizará funcionários (servidores público), para servir a sobremesa e a bebida.

O preparo das refeições deveram ser no local da festa, o horário a ser servido será das 12:00 horas ate as 13:30 horas do dia 01/10/2015 no denominado "Pavilhão São Cristovão", localizado na Rua Victório Mattiello, S/N, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de Xaxim, SC.

Os parâmetros de aceitabilidade e as condições de execução previstas neste termo estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações técnicas do objeto a ser licitado.

Cardápio a ser servido:

Item	Especificação	Qtde	Valor total estimado	Valor total com desconto
1	<p>SALADAS: Alface, Repolho, Tomate, Cenoura, Chuchu e Vagem.</p> <p>ACOMPANHAMENTOS Arroz Branco, Massa Ao Molho Bolonhês, Batata Sotê, Pão, Cuca.</p> <p>CARNES: Frango Desossado Assado, Sobre Paleta Suína Assada.</p> <p>SOBREMESSAS: Sagu, Bolo, Pudim.</p> <p>BEBIDA: Refrigerante lata 350 ml e água 500 ml. Uma unidade para cada pessoa</p>	<p>1400 und</p> <p>22,00</p>	<p>RS</p> <p>30.800,00</p>	

Dejair José Caus
Dejair José Caus
 07 823 458/0001-90 | 255.126.301

Orçamento

Contratação de empresa atuante no ramo de montagem de buffets para evento, constituindo-se na realização de Almoço dançante incluindo ingredientes, bebida, (refrigerante 350 ml e água 500 ml), preparo dos pratos a serem servidos, utensílios para o preparo e para servir os pratos, limpeza antes, durante e após o termino do evento, contratação de seguranças, colocação de buffets, cadeiras, pratos de vidro, copos, talheres de metal, guardanapos, palitos de dente, pratos e talheres descartáveis para sobremesa, alvará de licença referente ao evento denominado **25ª Festa Municipal do Idoso**.

A contratante disponibilizará funcionários (servidores público), para servir a sobremesa e a bebida.

O preparo das refeições deveram ser no local da festa, o horário a ser servido será das 12:00 horas ate as 13:30 horas do dia 01/10/2015 no denominado "Pavilhão São Cristovão", localizado na Rua Victório Mattiello, S/N, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de Xaxim, SC.

Os parâmetros de aceitabilidade e as condições de execução previstas neste termo estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações técnicas do objeto a ser licitado.

Cardápio a ser servido

It e m	Especificação	Qtde	Valor total estimado	Valor total com desconto
1	<p>SALADAS: Alface, Repolho, Tomate, Cenoura, Chuchu e Vagem.</p> <p>ACOMPANHAMENTOS Arroz Branco, Massa Ao Molho Bolonhês, Batata Sotê, Pão, Cuca.</p> <p>CARNES: Frango Desossado Assado, Sobre Paleta Suína Assada.</p> <p>SOBREMESSAS: Sagu, Bolo, Pudim.</p> <p>BEBIDA: Refrigerante lata 350 ml e água 500 ml. Uma unidade para cada pessoa</p>	1400 und	RS	
		24.00		33200.00

Restaurante do
Clube Ltda. ME
Gerente

Orçamento

Contratação de empresa atuante no ramo de montagem de buffets para evento, constituindo-se na realização de Almoço dançante incluindo ingredientes, bebida, (refrigerante 350 ml e água 500 ml), preparo dos pratos a serem servidos, utensílios para o preparo e para servir os pratos, limpeza antes, durante e após o termino do evento, contratação de seguranças, colocação de buffets, cadeiras, pratos de vidro, copos, talheres de metal, guardanapos, palitos de dente, pratos e talheres descartáveis para sobremesa, alvará de licença referente ao evento denominado **25ª Festa Municipal do Idoso**.

A contratante disponibilizará funcionários (servidores público), para servir a sobremesa e a bebida.

O preparo das refeições deveram ser no local da festa, o horário a ser servido será das 12:00 horas ate as 13:30 horas do dia 01/10/2015 no denominado "Pavilhão São Cristovão", localizado na Rua Victório Mattiello, S/N, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de Xaxim, SC.

Os parâmetros de aceitabilidade e as condições de execução previstas neste termo estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações técnicas do objeto a ser licitado.

Cardápio a ser servido:

Item	Especificação	Qtde	Valor total estimado	Valor total com desconto
1	<p>SALADAS: Alface, Repolho, Tomate, Cenoura, Chuchu e Vagem.</p> <p>ACOMPANHAMENTOS Arroz Branco, Massa Ao Molho Bolonhês, Batata Sotê, Pão, Cuca.</p> <p>CARNES: Frango Desossado Assado, Sobre Paleta Suína Assada.</p> <p>SOBREMESSAS: Sagu, Bolo, Pudim.</p> <p>BEBIDA: Refrigerante lata 350 ml e água 500 ml. Uma unidade para cada pessoa</p>	<p>1400 und</p> <p>20,00</p>	<p>RS</p> <p>2800000</p>	

[Assinatura]
Panificios e Confeitos
Sonho Mio Ltda.
Gerente

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeições para realização de almoço da 25ª (vigésima quinta) Festa Municipal do Idoso.

Processo Adm. nº: 168/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 01/10/2015
Local de Entrega: Pavilhão Comunitário São Cristóvão - Rua Victório Mattiello, S/N
Urgência:
Vigência: 30/10/2015
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
96	10.03.2.064.3.3.90.00.00.00.00	MANUT. DO FUNDO DO IDOSO	3.3.90.32.03.00.00.00	25.800,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				25.800,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1400,000	Un	Contratação de Buffet / Cardápio: arroz branco, massa ao molho bolonhês, batata soute, pão francês, cuca, frango desossado assado, sobre paleta suína assada, saladas de alface, repolho, tomate, cenoura, chuchu e vagem, sobremessas do tipo sagu, bolo e pudim, incluindo bebida não alcoólica do tipo refrigerante (350ml) ou água, com ou sem gás (500ml), a ser servido na Festa Municipal do Idoso. (02-99-00052)	18,4200	25.788,00
Total Geral ----->				18,4200	25.788,00

Xaxim, 14 de Setembro de 2015.


Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 168/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 01/10/2015
Local de Entrega: Pavilhão Comunitário São Cristóvão
G - Urgência:
H - Vigência: 30/10/2015
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeições para realização de almoço da 25ª (vigésima quinta) Festa Municipal do Idoso.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	10.03.2.064.3.3.90.00.00.00.00	MANUT. DO FUNDO DO IDOSO	3.3.90.32.03.00.00.00	25.800,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total Previsto : 25.800,00

Xaxim, 14 de Setembro de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0000009

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

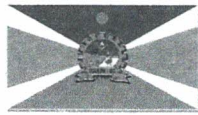
Nr. Processo Adm. / Ano: 168/2015
Data do Processo Adm.: 14/09/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeições para realização de almoço da 25ª (vigésima quinta) Festa Municipal do Idoso.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
96	10.03	2.064	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.03.00.00.00	29.000,00	25.800,00
					Total Previsto:	25.800,00
					Total Geral:	25.800,00

Xaxim, Em 14, 09, 15


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8



Nº. Publ.	156 2015
Data da Publ.	08/04/15
Data Saída	08/05/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

DECRETO Nº 154/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000
 CNPJ: 82.854.670/0001-30
 Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232
www.xaxim.sc.gov.br

de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO n° 168/2015
PREGÃO n° 087/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC, através de seu prefeito municipal torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14, Decreto Municipal n° 154/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, destinado ao Departamento da Mulher, Juventude e Terceira Idade de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeições para realização de almoço da 25ª (vigésima quinta) Festa Municipal do Idoso.

2.2 - O valor máximo não poderá ultrapassar o disposto no anexo I.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.

3.2 - Poderão participar desta licitação com critério de exclusividade as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES 01 e 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório, utilizando-se do critério de exclusividade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.6 - A fim de evitar a repetição frequente de licitações, por força da exigência do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 consolidada, de haver ao menos 03 (três) pequenas empresas na disputa de cada item reservado exclusivamente a elas, admitir-se-á a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP, cujas propostas somente serão abertas e classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de 3 (três) licitantes exclusivos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 13h00min do dia 25 de setembro de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e **abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 13h30min do dia 25 de setembro de 2015** na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei 147/14, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. Razão social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

8.1.3. Data;

8.1.4. Marca, preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

- 10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- 10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)
- 10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)
- 10.1.4 Alvará sanitário vigente.
- 10.1.5 Alvará de funcionamento e localização vigente.

10.2 Habilitação Fiscal;

- 10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;
- 10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;
- 10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

- 10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 NOTAS:

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).
- d) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;
- e) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- f) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- h) O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.
- i) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone do setor responsável 49 - 33538242.

11. SESSÃO DO PREGÃO SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

11.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

11.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

11.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

11.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.6 - No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.

11.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.7 - Ocorrendo o empate previsto nos itens 11.6 e 11.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7.2 - O disposto no Item 11.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

11.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 e subitens, deste Edital.

11.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 10 e seus subitens, deste Edital.

11.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 11.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

11.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

11.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade, em até 30 (trinta) dias após o evento, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá conter todas as especificações dos itens, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

14.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Centro de Custo: 35 - Departamento da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Órgão de Governo: 12 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Dotação Orçamentária: 96 - 3.3.90.39.99.00.00.00

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido até 30 de outubro de 2015, ou até a efetivação dos pagamentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

17. DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES

17.1. O fornecedor obriga-se a fornecer o almoço no dia 01 de outubro de 2015 e acompanhar o evento até o término das refeições.

17.2. Endereço do local do evento e horário: O preparo das refeições deverá ser no local da festa, e o horário a ser servido será das 12h: 00min até às 13h: 30min do dia 01 de outubro de 2015 no Pavilhão São Cristóvão, localizado na Rua Victório Mattiello, s/n, Bairro Dr. Ari Lunardi, Xaxim - SC.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

18.1.1 Fornecer o almoço de acordo com o especificado no termo de referência deste edital;

18.1.2 Seguir as normas da Vigilância Sanitária para o preparo das refeições;

18.1.3 Utilizar gêneros alimentícios e produtos de primeira qualidade;

18.1.4 Disponibilizar equipe de apoio para servir e repor os alimentos e bebidas durante o evento;

18.1.5 Fornecimento de guardanapos, palitos de dente, pratos, copos e talheres, bem como mesas com proteção (toalha ou papel) e cadeiras;

18.1.6 Efetuar a limpeza antes e depois do evento, compreendendo o espaço físico e utensílios.

18.1.7 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

18.1.8 Fica o licitante vencedor ciente de que as obrigações elencadas neste edital e seus anexos ficam atrelados à proposta vencedora em conjunto com a ata de julgamento.

18.1.9 É de responsabilidade da licitante vencedora a limpeza do local bem como dos utensílios utilizados no almoço sem custos adicionais a administração.

18.1.10 Deverá também a licitante vencedora providenciar as suas custas dois seguranças que deverão permanecer no local do evento até o encerramento.

18.2. DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

18.2.1 Fiscalizar a prestação do serviço;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

21.1. O Município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Rodrigo Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I – Termo de Referência e Modelo de Proposta



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;
- 23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- 23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
- 23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco
- 23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 11 de setembro de 2015.


IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal


FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015.**

ANEXO I - Descrição completa do objeto

Realização de Almoço incluindo ingredientes e preparo das refeições, referente ao evento denominado Festa do Idoso, o qual deverá ser seguido pela licitante vencedora conforme especificações deste edital e seus anexos.

I - O Almoço deverá conter em seu cardápio os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço máx. Unit	Preço máx. total
01	<p>SALADAS - Alface, repolho, tomate, cenoura, chuchu e vagem.</p> <p>ACOMPANHAMENTOS - Arroz branco, massa ao molho Bolonhês batata soute, pão francês e cuca.</p> <p>CARNES - Frango desossado assado, sobre paleta suína assada.</p> <p>SOBREMESAS - Sagu, Bolo e pudim.</p> <p>BEBIDA: Refrigerante lata 350 ml e água 500 ml, com ou sem gás.</p>	Un/Almoço	1.400,00	18,42	25.788,00
Valor total					25.788,00

Valor total por extenso: (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais).

OBS: A Proposta poderá ser formulada conforme tabela acima e deverá conter o exigido no item 08 do edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

**MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº /2015**

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº /2015

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Anexo V

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº /2015**

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante

legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº ,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº /2015

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeições para realização de almoço da 25ª (vigésima quinta) Festa Municipal do Idoso, conforme segue....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 087/2015, Processo Licitatório n. 168/2015 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento devido ao vencedor será efetuado conforme cronograma da contabilidade em até 30 (trinta) dias após o evento e após emissão da nota fiscal.

II - O valor a ser pago é de R\$ (.....), denominado daqui por diante de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- I - Fornecer o almoço de acordo com o especificado no termo de referência deste edital;
- II - Seguir as normas da Vigilância Sanitária para o preparo das refeições;
- III - Utilizar gêneros alimentícios e produtos de primeira qualidade;
- IV - Disponibilizar equipe de apoio para servir e repor os alimentos e bebidas durante o evento;
- V - Fornecimento de guardanapos, palitos de dente, pratos, copos e talheres, bem como mesas com proteção (toalha ou papel) e cadeiras;
- VI - Efetuar a limpeza antes e depois do evento, compreendendo o espaço físico e utensílios.
- VII - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- VIII - Fica o licitante vencedor ciente de que as obrigações elencadas neste edital e seus anexos ficam atrelados à proposta vencedora em conjunto com a ata de julgamento.
- IX - É de responsabilidade da licitante vencedora a limpeza do local bem como dos utensílios utilizados no almoço sem custos adicionais a administração.
- X - Deverá também a licitante vencedora providenciar as suas custas dois seguranças que deverão permanecer no local do evento até o encerramento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a prestação de serviço;
- II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES

- I - O fornecedor obriga-se a fornecer o almoço no dia 01 de outubro de 2015 e acompanhar o evento até o término das refeições.
- II - Endereço do local do evento e horário: O preparo das refeições deverá ser no local da festa, e o horário a ser servido será das 12h: 00min até às 13h: 30min do dia 01 de outubro de 2015 no Pavilhão São Cristóvão, localizado na Rua Victório Mattiello, s/n, Bairro Dr. Ari Lunardi, Xaxim - SC.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município a seguir:

Centro de Custo: 35 - Departamento da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Órgão de Governo: 12 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Dotação Orçamentária: 96 - 3.3.90.39.99.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Fabio José Dal Magro
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041

Testemunhas: _____

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00035

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	168/2015
Processo de Licitação:	168/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	87/2015-PR
Data do Processo:	14/09/2015
Data da Abertura das Propostas:	25/09/2015
Hora da Abertura das Propostas:	13:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 168/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 087/2015
LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO
ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeições, para realização de almoço da 25ª Festa Municipal do Idoso. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 00min do dia 25 de setembro de 2015**, procedendo à abertura às **13h: 30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 14 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 87/2015 - PR

Processo Administrativo: 168/2015
Processo de Licitação: 168/2015
Data do Processo: 14/09/2015

00037

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 168/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/09/2015, às 13:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 87/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

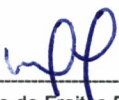
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeições para realização de almoço da 25ª (vigésima quinta) Festa Municipal do Idoso.

Xaxim, 14 de Setembro de 2015.

Nº. Publ.	226 / 15
Data da Publ.	14 / 09 / 15
Data Saída	14 / 10 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	yp


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 87/2015 - PR**

Processo Administrativo: 168/2015
Processo de Licitação: 168/2015
Data do Processo: 14/09/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

00098

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 25/09/2015 até às 13:00 horas do dia 25/09/2015 no protocolo desta instituição.
no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

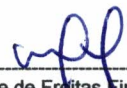
Contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeições para realização de almoço da 25ª (vigésima quinta) Festa Municipal do Idoso.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.400,000	Un	Contratação de Buffet / Cardápio: arroz branco, massa ao molho bolonhês, batata soute, pão francês, cuca, frango desossado assado, sobre paleta suína assada, saladas de alface, repolho, tomate, cenoura, chuchu e vagem, sobremessas do tipo sagu, bolo e pudim, incluindo bebida não alcoólica do tipo refrigerante (350ml) ou água, com ou sem gás (500ml), a ser servido na Festa Municipal do Idoso. (02-99-00052)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 14 de Setembro de 2015.


Marinilse de Freitas
Pregoeiro(a)

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 087/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 168/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 087/2015

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeições, para realização de almoço da 25ª Festa Municipal do Idoso. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 00min do dia 25 de setembro de 2015, procedendo à abertura às 13h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 11 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE TP 009/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC – ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 167/2015

TOMADA DE PREÇO PARA OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 009/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 45min do dia 30 de setembro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 11 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072929

Data da Inscrição: 10/03/2015

Data da Renovação: 10/03/2015

Válido Até: 10/03/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA. Data do Cadastro: 14/01/2005
Código: 430 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES
Bairro: Centro e-mail: contatovip@desbrava.com.br
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 493531417 Fax: 49
CNPJ: 01.847.790/0001-08 Inscr. Estadual: 253.493.803 Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	40B1.5C6B.08A2.8B43	09/03/2015	05/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	224342014-88888790	03/09/2014	02/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	60378949/2014	03/09/2014	01/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140017392650	04/03/2015	03/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	559	04/03/2015	03/05/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015021516120991848670	15/02/2015	16/03/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 25 de Setembro de 2015

Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.ME

3ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.ME, pessoa jurídica, de direito privado com sede na Rua Plínio Arlindo de Nes nº 1570 Centro no município de Xaxim no estado de Santa Catarina, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ nº 01.847.790/0001-08 com seu Contrato Social de Constituição registrado na JUCESC sob nº 42202338511 em data 14.05.1997 e posteriores alterações contratuais em data de 05.06.1997 e 02.07.2003, por seus sócios:

ARI ANDOLFATTO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural de Xaxim/SC, nascido em 12.08.1971 residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi nº 1382 no Centro, no município de Xaxim/SC., Cep 89825-000 portador da Cédula de Identidade nº 2.074.805 expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 645.935.099-04 e **FERNANDA CRISTINA ANDOLFATTO**, brasileira, solteira, tecnóloga em alimentos, natural de Xaxim/SC, nascida em 25.09.1988 residente e domiciliada na Avenida Júlio Lunardi nº 1382 no Centro, no município de Xaxim/SC., Cep 89825-000 portadora da Cédula de Identidade nº 4.498.057 expedida pela SESP/SC e inscrita no CPF sob nº 055.229.829-85.

Resolvem: De comum e perfeito acordo decidem por alterar e Consolidar seu Contrato Social, conforme segue:

Cláusula 1ª – Altera-se as atividades da empresa tendo as atividades de:

- Padaria e Confeitaria Para Revenda;
- Padaria e Confeitaria de Produção Própria;
- Fabricação de Biscoitos e Bolachas;
- Fabricação de Alimentos e Pratos Prontos;
- Fornecimento de Alimentos Preparados.
- Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
- Comércio Varejista de Bebidas.

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 22 / 09 / 15

 SERVIDOR RESPONSÁVEL

Cláusula 2ª - Altera-se o endereço da empresa para **AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES Nº 1565 SALA, CENTRO DE XAXIM ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89825-000.**

Face as alterações aqui havidas, os sócios resolvem **CONSOLIDAR o Contrato Social**, passando a vigorar o disposto nas cláusulas seguintes:

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.ME

Contrato Social Consolidado

Cláusula 1ª - A sociedade girá sob o nome empresarial de **PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.ME**

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de:

- Padaria e Confeitaria Para Revenda;
- Padaria e Confeitaria de Produção Própria;
- Fabricação de Biscoitos e Bolachas;
- Fabricação de Alimentos e Pratos Prontos;

1

Fernanda

[Signature]

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.ME

Contrato Social Consolidado

Fornecimento de Alimentos Preparados.
Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
Comércio Varejista de Bebidas.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/15
[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sua sede e domicílio na **AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES Nº 1565 SALA, CENTRO DE XAXIM ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89825-000.**

Cláusula 4ª - O capital social integralizado é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) subscritas pelos sócios da seguinte forma:

ARI ANDOLFATTO	28.500 quotas	R\$ 28.500,00	95 %
FERNANDA ANDOLFATTO	1.500 quotas	R\$ 1.500,00	05 %
Total	30.000 quotas	R\$ 30.000,00	100 %

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades sociais em **12 de Maio de 1997** e o prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ARI ANDOLFATTO**, onde na administração da sociedade o sócio administrador terá poderes e atribuições de Sócio-Gerente, autorizado o uso empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como impedidos de homologar avais, fianças, garantias, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos outros sócios.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Signature]

Fernanda G. Andolfatto

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.ME

Contrato Social Consolidado

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – A critério da administração, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento; devendo, entretanto, ser na medida que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

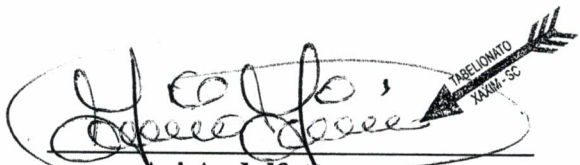
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

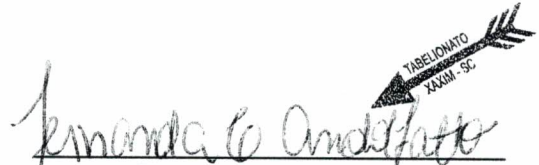
Cláusula 14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividades mercantis e ou administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias, de igual teor e forma.

Xaxim/SC., 30 de Outubro de 2013


Ari Andolfatto
Sócio - Administrador


Fernanda Andolfatto

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

RECONHECIMENTO nº 267858
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) FERNANDA CRISTINA ANDOLFATTO
Xaxim, 29 de novembro de 2013 Em Test _____ de verdade

ALAN DIEGO DALL AZEVEDO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,26 + selo: R\$ 1,36 -- Total: R\$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DHI44426-5214

Av. Luiz Lunardi, nº 811, Sala 105, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatome@desbrega.com.br Horário de atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 hs.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2014 SOB Nº: 20133168760
Protocolo: 13/316876-0, DE 16/12/2013

Empresa: 42 2 0233851 1
PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 087/2015

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA. EPP., CNPJ nº 01.847.790/0001-08, sediada Avenida Plínio Arlindo de Nes nº 1565 sala Centro de xaxim /SC, DECLARA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim – SC., 22 de setembro de 2015.



Ari Andolfatto

RG 2.074.805 SESP/SC

Sócio Administrador

01.847.790/0001-08
PANIFICIOS E CONFEITES
SONHO MIO LTDA - EPP
Av. Plínio Arlindo de Nês, 1565
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 087/2015

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA. EPP., CNPJ nº 01.847.790/0001-08, sediada Avenida Plinio Arlindo de Nes nº 1565 sala Centro de xaxim /SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim – SC., 22 de setembro de 2015.



Ari Andolfatto

RG 2.074.805

Sócio Administrador

01.847.790/0001-08
PANIFICIOS E CONFEITES
SONHO MIO LTDA - EPP
Av. Plinio Arlindo de Nês, 1565
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

THOMAS GRES & SOUZA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.074.805**

DATA DE EXPEDIÇÃO **19/JUN/2012**

NOME **ARI ANDOLFATTO**

FILIAÇÃO **DAVID ANDOLFATTO
ANTONIA BONZA ANDOLFATTO**

NATURALIDADE **XAXIM SC**

DATA DE NASCIMENTO **12/AGO/1971**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 5571 LV 7-B FL. 218
CART. BRAGA-XAXIM SC**

CPF **645.935.099-04**

Olivia Morello C. Souza
Delegada de Polícia
Matr.: 291.999-0

XAXERÊ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRES & SOUZA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

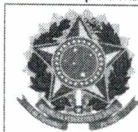
Nome Empresarial PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0233851-1	CNPJ 01.847.790/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/05/1997	Data de Início de Atividade 12/05/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES, 1565-SALA, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social PADARIA E CONFEITARIA PARA REVENDA; PADARIA E CONFEITARIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS; FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FERNANDA CRISTINA ANDOLFATTO 055.229.829-85	1.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ARI ANDOLFATTO 645.935.099-04	28.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 29/01/2014 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			REGISTRO ATIVO
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 22 de setembro de 2015

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/09/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ESTADO E SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROPOSTA DE PREÇOS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2015****Pregão nº 087/2015 – Tipo Presencial**Nome da Empresa: **PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA. EPP**

CNPJ: 01.847.790/0001-08

Endereço: Avenida Plinio Arlindo de Nês, 1565 Sala, Centro, Xaxim - SC

Fone: (49) 3353-1417

e-mail: sonhomio@yahoo.com.br

Realização de almoço incluindo ingredientes e preparo das refeições, referente ao evento denominado **Festa de Idoso**, o qual deverá ser seguido pela licitante vencedora conforme especificações desde edital e seus anexos.

I - O almoço deverá conter em seu cardápio os itens descritos na tabela abaixo:


Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço total
01	SALADAS - alface, repolho, tomate, cenoura, chuchu e vagem. ACOMPANHAMENTOS - arroz branco, massa ao molho bolonhês batata soute, pão francês e cuca. CARNES - frango desossado assado, sobre paleta suína assada. SOBREMESAS - sagu, bolo e pudim. BEBIDA - refrigerante lata 350 ml e agua 500 ml, com ou sem gás.	Un/Almoço	1.400	18,42	25.788,00
VALOR TOTAL					25.788,00

Valor total da proposta de preço **R\$ 25.788,00** (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais)

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contado da data limite para apresentação das propostas nesta licitação.



Xaxim (SC), 22 de Setembro de 2015.


 ARI ANDOLFATTO
 RG 2.074.805 SESP/SC
 Representante Legal

01.847.790/0001-08
PANIFICIOS E CONFEITES
SONHO MIO LTDA - EPP
 Av. Plinio Arlindo de Nês, 1565
 Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

00049

CITY MUNICIPAL MAYOR
RECIDO 25/09/15
799 wp
Protocolo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

00050

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 87/2015 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 168/2015
Processo de Licitação: 168/2015
Data do Processo: 14/09/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeições para realização de almoço da 25ª (vigésima quinta) Festa Municipal do Idoso.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 120/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Setembro de 2015, às 13:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 289/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 168/2015, Licitação nº 87/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa participante do certame, PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA EPP a qual, protocolou seus envelopes e não se fez presente no ato de abertura. Foi verificado a proposta pela Pregoeira e equipe de apoio, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supracitado.

Participante: 430 - PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de Buffet / Cardápio: arroz branco, massa ao molho bolonhês, batata soute, pão francês, cuca, frango desossado assado, sobre paleta suína assada, saladas de alface, repolho, tomate, cenoura, chuchu e vagem, sobremessas do tipo sagu, bolo e pudim, incluindo bebida não alcoólica do tipo refrigerante (350ml) ou água, com ou sem gás (500ml), a ser servido na Festa Municipal do Idoso.	Un	1.400,00		0,0000	18,42	25.788,00

Total do Participante -----> 25.788,00

Total Geral -----> 25.788,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 25 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

- - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

- - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

- - Secretário


Otavio J. Skrzypczak
Departamento Compras

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.847.790/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1997
NOME EMPRESARIAL PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV PLINIO ARLINDO DE NES	NÚMERO 1565	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO sonhomio@yahoo.com.br	TELEFONE (49) 3353-1417	UF SC
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/09/2015** às **10:10:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

uf



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2015

Página: 1/1
Data: 02/03/2015 14h32min
Número 1287
Validade 31/12/2015

Concedido à **PANIFICIOS E CONFITES SONHO MIO LTDA EPP** CNPJ: 01.847.790/0001-00
Para estabelecer na **Avenida PLÍNIO ARLINDO DE NÉS, 1570 - Bairro CENTRO - CEP: 89.822-000**

Nome fantasia **Não informado**

Atividade principal **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA**

Horário de funcionamento

Econômico **2204** Início da atividade **01/05/1997** Código de controle **DB21XVWOXHRV7940** Aviso **Válido si**

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por <http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 02 de março de 2015

CAIXA Loteria CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP
07/ABR/2015 HORA DE 13:40:39
01.20.20777-6 LOCALIDADE: XAXIM
AG. VINCULADA: 1005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE XAXIM
VALOR DO PAGAMENTO: 326,73
017900000032 267348072013
503310009002 247000000114

097-481940359-0

VIA DO CLIENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22/09/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

mf



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA - EPP
CNPJ: 01.847.790/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:16:36 do dia 09/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2015.

Código de controle da certidão: **40B1.5C6B.08A2.8B43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

up

00054

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01847790/0001-08
Razão Social: PANIFICIOS E CONF SONHO MIO LTDA EPP
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES 1565 SALA / CENTRO / XAXIM / SC /
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091503393268592203

Informação obtida em 22/09/2015, às 10:04:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.847.790/0001-08

Certidão n°: 151836236/2015

Expedição: 22/09/2015, às 10:09:32

Validade: 19/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.847.790/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

up



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA ME**
CNPJ/CPF: **01.847.790/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140089917253**
Data de emissão: **22/09/2015 10:03:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **21/11/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

uf



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA EPP CNPJ: 01.847.790/0001-08

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA11CHHSI3V2491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 22 de Setembro de 2015

up



22/09/2015

3569334

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

00058

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2706085

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 22/09/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.EPP, portador do CNPJ: 01.847.790/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

PEDIDO Nº:

3569334



up

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 087/2015

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA. EPP., CNPJ nº 01.847.790/0001-08, sediada Avenida Plinio Arlindo de Nes nº 1565 sala Centro de xaxim /SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ari Andolfatto , portador da carteira de identidade nº 2.074.805 SESP/SC. e do CPF nº 645.935.099-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim – SC., 22 de setembro de 2015.



Ari Andolfatto

RG 2.074.805 SESP/SC

Sócio Administrador

01.847.790/0001-08
PANIFICIOS E CONFEITES
SONHO MIO LTDA - EPP
Av. Plinio Arlindo de Nes, 1565
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

up

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº 087/2015

Eu, **Ari Andolfatto** declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA. EPP.**, CNPJ nº 01.847.790/0001-08 não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais

Xaxim – SC., 22 de setembro de 2015.



Ari Andolfatto
RG 2.074.805 SESP/SC
Sócio Administrador

01.847.790/0001-08
PANIFICIOS E CONFEITES
SONHO MIO LTDA - EPP
Av. Plínio Arlindo de Nôes, 1565
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

up



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

"F"

Nº 01071

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA - EPP

CNPJ OU CPF Nº

01.847.790/0001-08

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

AV PLINIO ARLINDO DE NES

Nº

1565

CEP

89825-0

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

XAXIM-SC

FONE

() -

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

ARI ANDOLFATTO

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

- 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
 10.92-9-00 - FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS
 10.96-1-00 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PELO PONDERANTE PRONTO PARA EMPRESAS
 47.21-1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 -
 -

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.326 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

30/04/2016

LOCAL E DATA

XAXIM/SC, 04 DE AGOSTO DE 2015.

CONCEDIDO POR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE

JOSEANE SAMPAIO

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC

 Joseane Sampaio
 Secretária de Saúde


 Vigilância Sanitária
 Sec. Mun. de Saúde
 Xaxim-SC

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

up

00062

SECRETARIA DE ECONOMIA

BIDO 25/09/15

39 *up*

Protocolo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 87/2015 - PR

Processo Administrativo: 168/2015
Processo de Licitação: 168/2015
Data do Processo: 14/09/2015

000063

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeições para realização de almoço da 25ª (vigésima quinta) Festa Municipal do Idoso.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 120/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 25 de Setembro de 2015, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 289/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 168/2015, Licitação nº. 87/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de propostas, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma apresentou a certidão negativa federal e união vencida em 05 de setembro de 2015, por se tratar de uma Microempresa, a mesma tem o prazo de cinco dias úteis, para apresentação e regularização da mesma.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 25 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin


..... - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

..... - Secretário


Ozevio J. Skrzypczak
Departamento Compras



900004

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

Objeto: Contratação de empresa que deixou de apresentar negativa de débito fiscal federal
Requerente: Departamento de licitações

Considerando que, o poder executivo realizou o processo licitatório em epígrafe, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeições para realização de almoço da 25ª festa municipal do idoso, programada para o dia 1º/10/2015;

Considerando que, uma única empresa participou do certame, todavia a Comissão constatou apresentação de Prova de regularidade relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União com vencimento pretérito (05/09/2015);

Considerando que, a consequência da emissão de negativa junto ao fisco federal, causaria à própria Administração Municipal um prejuízo significativo para a administração, eis que a repetição do certame causaria prejuízos incalculáveis, haja vista a festa necessitar ser totalmente reprogramada;

Considerando que, mesmo ausente um dos requisitos para habilitação, o que prepondera é o anseio pela proposta mais vantajosa, especialmente levando-se em conta o princípio da eficiência e da economicidade que norteiam o interesse público;

Considerando que, não restará prejuízo ao interesse público em virtude de tal ausência;

Considerando que, o objeto da contratação é de grande relevância à assegurar os direitos da população idosa, cumprindo-se desta forma, o disposto no art. 230, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal;

Considerando que, o Tribunal de Justiça do Paraná corrobora o entendimento da predominância à cautela dos direitos fundamentais em face da burocracia dos procedimentos licitatórios:

DECISÃO: [...]. 2. A regularidade fiscal da Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba - SEB e do Hospital Universitário Evangélico de Curitiba não deve se sobrepor ao direito fundamental à saúde e ao dever estatal em prestar esse serviço. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJ-PR - AI: 13248112 PR 1324811-2 (Acórdão), Relator: Nilson Mizuta, Data de Julgamento: 31/03/2015, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1547 16/04/2015) (Grifamos)

Considerando que, incumbe a família, a sociedade e o poder público, garantir aos idosos acesso aos bens culturais, participação e integração na comunidade;



900065

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Desta forma, fundados nos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da eficiência dos atos administrativos e da busca pela proposta mais vantajosa, o Parecer da Procuradoria-geral é quanto à HABILITAÇÃO da empresa participante do certame, PANIFÍCIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA - EPP, mitigando a exigência legal e do Edital com relação a Negativa exigível.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Xaxim, 28 de setembro de 2015.

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC 35.698 - Suprocurador-Geral

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 168/2015 Processo Administrativo: 168/2015 Total dos Itens Vencedores: 25.788,00
 Licitação.....: 87/2015 - PR 35 - Depto.Mulher, Juventude e Terceira Idade
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeições para realização de almoço da 25ª (vigésima quinta) Festa Municipal do Idoso.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 29900052	- Serviços de Buffet - Festa Municipal do Idoso - Unidade: Un						
430	PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.		1.400,000	0,0000	18,4200	25.788,00	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 29/09/15

Marilise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
 Juvenal Martinazzo - - Secretário
 Catiene Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular

000006

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	168/2015
Processo de Licitação:	168/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	87/2015-PR
Data do Processo:	14/09/2015
Data da Abertura das Propostas:	25/09/2015
Hora da Abertura das Propostas:	13:30 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

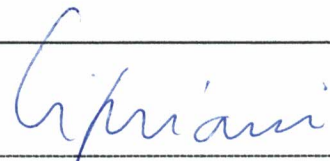
Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

29.09.2015



LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 168/2015
- b) Licitação Nr.: 87/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 29/09/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeições para realização de almoço da 25ª (vigesima quinta) Festa Municipal do Idoso.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA. (430)

1	Contratação de Buffet / Cardápio: arroz branco, massa ao molho bolonhês, batata soute, pão francês, cuca, frango desossado assado, sobre paleta suína assada, saladas de alface, repolho, tomate, cenoura, chuchu e vagem, sobremessas do tipo sagu, bolo e pudim, incluindo bebida não alcoólica do tipo refrigerante (350ml) ou água, com ou sem gás (500ml), a ser servido na Festa Municipal do Idoso.	Un	1.400,00	0,0000	18,42	25.788,00
---	--	----	----------	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: 25.788,00

Total Geral: 25.788,00

Xaxim, 29 de Setembro de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0199/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por **seu Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **PANIFICIOS E CONFEITOS SONHO MIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF N° 01.847.790/0001-08, com sede na Rua Plinio Arlindo de Nes, nº1570, Bairro Centro, Cidade Xaxim, no estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhor **ARI ANDOLFATO**, brasileiro, com inscrição no CPF/MF n.654.935.099-44 portadora da cédula de Identidade nº2.074.805, residente e domiciliado na Cidade de Xaxim-Sc. doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0168/2015, Pregão Presencial nº 0087/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeições para realização do almoço da 25ª (vigésima quinta) Festa Municipal do Idoso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

Atos convocatórios

Edital de licitação (Pregão Presencial nº 0087/2015 - Processo Licitatório nº 0168/2015)

Especificações e proposta da proponente vencedora

Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitacional
Unidade Orçamentária: 03-Fundo Municipal do Idoso
Funcional Programática: 08.241.801
Despesa: 64-Manutenção do Fundo do Idoso
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.03.00.00
Fonte Recurso: 1000 - Recursos Ordinários



No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Contratação de Buffet / Cardápio: arroz branco, massa ao molho bolonhês, batata soute, pão francês, cuca, frango desossado assado, sobre paleta suína assada, saladas de alface, repolho, tomate, cenoura, chuchu e vagem, sobremessas do tipo sagu, bolo e pudim, incluindo bebida não alcoólica do tipo refrigerante (350ml) ou água, com ou sem gás (500ml), a ser servido na Festa Municipal do Idoso.	Un	1.400	18,42	25.788,00
					25.788,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ **25.788,00 (vinte e cinco mil setecentos oitenta e oito reais)**, no exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme entrega dos materiais/equipamentos e liberação de convenio mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até dia 07 de outubro de 2015. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

Paragrafo Primeiro – Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Paragrafo Segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá a fiscalização da execução do objeto do presente ajuste à Secretaria de Assistência Social de Habitação, através da servidora municipal **FABRICIA ANTUNES PAZ**, Matrícula 7217, inscrita no CPF nº 032.949.419-86.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.



CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- a) Fornecer o almoço de acordo com o especificado no termo de referência deste edital;
- b) Seguir as normas da Vigilância Sanitária para o preparo das refeições;
- c) Utilizar gêneros alimentícios e produtos de primeira qualidade;
- d) Disponibilizar equipe de apoio para servir e repor os alimentos e bebidas durante o evento;
- e) Fornecimento de guardanapos, palitos de dente, pratos, copos e talheres, bem como mesas com proteção (toalha ou papel) e cadeiras;
- f) Efetuar a limpeza antes e depois do evento, compreendendo o espaço físico e utensílios.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- h) Fica o licitante vencedor ciente de que as obrigações elencadas neste edital e seus anexos ficam atrelados à proposta vencedora em conjunto com a ata de julgamento.
- i) É de responsabilidade da licitante vencedora a limpeza do local bem como dos utensílios utilizados no almoço sem custos adicionais a administração.
- j) Deverá também a licitante vencedora providenciar as suas custas dois seguranças que deverão permanecer no local do evento até o encerramento.

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar a prestação de serviço;
- b) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- c) Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES

O fornecedor obriga-se a fornecer o almoço no dia 01 de outubro de 2015 e acompanhar o evento até o término das refeições.

- a) Endereço do local do evento e horário: O preparo das refeições deverá ser no local da festa, e o horário a ser servido será das 12h: 00min até às 13h: 30min do dia 01 de outubro de 2015 no Pavilhão São Cristóvão, localizado na Rua Victório Mattiello, s/n, Bairro Dr. Ari Lunardi, Xaxim – SC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a prestar o serviço mediante autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

Advertência;

- a) suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- b) declaração de inidoneidade;

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to read 'Gipriani' and another signature to its right.

Handwritten initials in blue ink, including 'faby', a circled 'Q', and a stylized signature.



C) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Xaxim/SC, 29 de setembro de 2015.

PANIFICIOS E CONFEITOS

SONHO MIO LTDA
CONTRATADO

Ari Andolfato
Representante Legal

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB 35698
CPF. 525.820.009-49

FABRÍCIA ANTUNES PAZ
032.949.419-86.
Matrícula 7217




EDILAINE CORREA LEITE

079.363.559-44


Testemunha

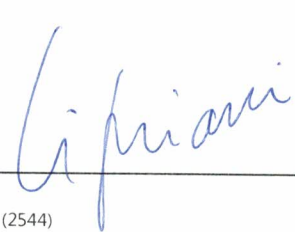

MARCELO LUIZ DUZ

004.432.909-11

Testemunha











00075

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0168/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 0087/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (dois) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 075 (setenta e cinco), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de novembro de 2015.


EDILAINE CORREA LEITE

079.363.559-44
Matricula nº 7274